

## Processo de Ocupação de Vagas Ociosas – 1º/2020

### Edital nº 1/2019 - Anexo II – **Reinscrição ao curso de origem**

#### **1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM**

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro I deste anexo) os candidatos que atenderem, na data de inscrição deste processo e na data de retorno ao curso, a cada uma das seguintes condições:

- I) O estudante tenha sido desligado de seu curso de origem unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.
- II) O discente tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.
- III) A perda do vínculo ocorreu nos últimos 4 (quatro) períodos letivos (ou seja, o interessado tenha ficado sem matrícula em disciplinas, no máximo, desde o semestre letivo 1/2018).
- IV) Não tenha sido o discente reprovado por infrequência ou nota zero, ou com registros de “SC” (Sem Conceito), em todas as disciplinas nas quais esteve matriculado em um dos períodos letivos cursados.
- V) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.
- VI) Haja prazo para o discente integralizar o curso (considerando o prazo máximo de integralização da respectiva grade curricular e o tempo já integralizado pelo discente (número de períodos letivos decorridos desde o seu ingresso no curso, incluindo os períodos que esteve desligado do mesmo)) conforme parecer da respectiva coordenação, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.
- VII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.
- VIII) Deferimento do ingresso pela coordenação do curso pretendido e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.3 As disciplinas trancadas pelo aluno, com registro de “TM” (Trancado), não serão consideradas como disciplinas nas quais o aluno esteve matriculado.

1.4 Os candidatos que ingressarem por meio deste processo seletivo no Curso de Ciências Exatas poderão (após conclusão deste curso) concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas); Engenharia Computacional (6 vagas); Estatística (7 vagas); Física Diurno Bacharelado (4 vagas); Física Diurno Licenciatura (8 vagas); Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas); Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas); Química Diurno Bacharelado (11 vagas).

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão somente nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2019** e serão realizadas exclusivamente *on-line* pelo link: <http://www.ufjf.br/cdara>, disponível no site da CDARA.

2.1.2 O formulário para inscrição será aberto às 8:00 do dia 30/09/19 e encerrado às 23:59 do dia 01/10/19 e não será reaberto.

2.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital é exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

2.4 O prazo para inscrição previsto neste edital não será prorrogado.

2.5 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado **apenas** o último requerimento enviado.

2.6 A relação dos candidatos efetivamente inscritos será divulgada no site da CDARA no dia 14 de outubro de 2019.

2.7 Será indeferida a solicitação de ingresso do candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que indicou na sua inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto, a inscrição para a modalidade de ingresso adequada ao seu caso.

2.8 Cada candidato poderá se inscrever para somente uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA utilizado para sua classificação neste processo seletivo e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso pretendido para reinscrição, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA no curso de origem.

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesmo IRA obedecerá à maior carga horária do curso cursada com aproveitamento pelo aluno.

3.2 Para classificação dos candidatos à reinscrição será considerado o IRA geral atual do aluno, conforme constar no histórico escolar do aluno na data de inscrição neste processo.

3.3 Não haverá atualização do IRA para fins de classificação neste processo seletivo.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado dos pedidos de reinscrição será divulgado na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)) no dia **13/01/2020**, a partir das 12h.

4.1.1 Os candidatos não receberão comunicado (seja por carta, e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto, acompanhar o resultado e os editais de reclassificação deste processo publicados na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)) nas datas definidas neste edital e nos editais de retificação deste, caso ocorram.

## 5. DO INGRESSO

5.1 Os candidatos das modalidades de reinscrição não precisarão entregar documentos para o novo ingresso. A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos aprovados para reinscrição.

5.2 Aprovada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.3 Efetivada a reinscrição no curso, será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.4 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação de prazo para a integralização do curso.

5.5 É mantido o registro acadêmico inicial da discente ou do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.6 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso este esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.

<b>Cronograma das principais datas - Reinscrição ao curso de origem - 1/2020</b>	
30/09 a 01/10/19	Inscrições on-line pelo site da CDARA.
14/10/19	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
Conforme Anexo VI	Etapas da prova de habilidade específica para ingresso nos Cursos de Música.
13/01/20	Divulgação do resultado na página eletrônica da CDARA ( <a href="http://www.ufjf.br/cdara">www.ufjf.br/cdara</a> ), a partir das 12h.
28/01/20	1º edital de reclassificação <sup>1</sup> (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
04/02/20	2º edital de reclassificação (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
11/02/20	3º edital de reclassificação (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).

<sup>1</sup> Reclassificação dos candidatos à reinscrição, caso as vagas destas modalidades não tenham sido preenchidas.

**Quadro I - Vagas disponíveis para **reinscrição ao curso de origem****

<i>Curso - Campus Juiz de Fora</i>	Número de vagas
Ciência da Computação - Noturno	4
Ciências Econômicas - Noturno	1
Ciências Exatas*	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	1
Engenharia Computacional	2
Eng. El. Energia	3
Eng. El. Telecomunicações	1
Estatística	3
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	4
Física (Licenciatura) - Noturno	10
Geografia (Licenciatura) - Noturno	5
Letras Libras (Licenciatura)	2
Letras - Noturno (Licenciatura em Português/ Licenciatura em Inglês)	2
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	1
Matemática (Licenciatura) - Noturno	7
Música - Bacharelado	1
Música - Licenciatura	1
Nutrição	1
Pedagogia (Licenciatura) - Diurno	1
Química (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	10
Turismo - Diurno	5
Turismo - Noturno	6
<i>Curso – Campus Governador Valadares</i>	Número de vagas
Administração - GV	4
Ciências Contábeis - GV	5
Ciências Econômicas - GV	2
Direito - GV	1
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Farmácia - GV	5
Nutrição - GV	5

\*Os ingressantes, por meio deste processo seletivo, no Curso de Ciências Exatas poderão, após conclusão deste curso, concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas), Engenharia Computacional (6 vagas), Estatística (7 vagas), Física Diurno Bacharelado (4 vagas), Física Diurno Licenciatura (8 vagas), Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas), Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas) e Química Diurno Bacharelado (11 vagas).